



SENADO FEDERAL  
Liderança da Minoria

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4849/2019, que “altera a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, que disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, para determinar a divulgação, pelos gestores de banco de dados, da metodologia adotada na estimativa da pontuação de crédito de pessoas naturais e jurídicas, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Banco Central do Brasil;
- representante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- representante da Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC)
- representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF);
- representante da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs);
- representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC).

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL 4.849, de 2019, de autoria do eminentíssimo Senador Ciro Nogueira, estabelece o direito do cadastrado a conhecer a metodologia adotada na estimativa

SF/22658.14543-14

de sua nota ou pontuação de crédito, incluindo o modelo matemático ou estatístico utilizado na análise do risco.

O objetivo é louvável dando maior transparência ao processo de construção dos escores de crédito que são usados por empresas de serviços de scoring e instituições financeiras que decidem sobre a concessão de crédito ou não para seus clientes, bem como as condições financeiras desses créditos.

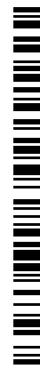
Existem preocupações com relação à quebra do sigilo empresarial dessas empresas que poderia advir da aprovação do Projeto. Isto desestimularia este segmento do mercado a investir em novas tecnologias e o serviço poderia perder em qualidade prejudicando aos tomadores de crédito.

Por outro lado, com o grande número de dados dos clientes circulando pelas redes sociais, cada vez mais podem ser usadas informações não tradicionais para construção de escores de crédito. Inclusive informações sensíveis que poderiam levar a uma maior exclusão financeira de segmentos da população.

Diante do exposto, entendemos que é importante debatermos este Projeto em audiência pública de forma a avaliar se o projeto na forma em que foi apresentado poderia sofrer ajustes para mitigar eventuais impactos adversos e seu espírito possa ser preservado - dar maior transparência ao processo de cálculo dos escores de crédito e impedir que sejam usados para discriminar pessoas.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2022.

**Senador Jean Paul  
Prates(PT - RN)  
Líder da Minoria**



SF/22658.14543-14